



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lido na reunião de 24/02/21

CNPJ 86.925.161/0001-01

aprovado em única sessão

por unanimidade

Câmara Municipal de Marilac

S.R. 24 / 02 / 21

Alves

PRESIDENTE

Alves

Presidente

Marilac, 22/02/2021.

Indicação 001/2021.

Processo nº 020/2021

Excelentíssima Presidência da Câmara,

Eu, Vivian, vereadora desta Casa, que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais, **REQUER**, após sua tramitação regimental, seja encaminhado cópia desta ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que este determine junto ao setor competente, providências que se fizerem necessárias para a regularização e implantação do que a seguir indico:

**"A implantação, regularização e manutenção da Lei 13935/2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica."**

**JUSTIFICATIVA:** A indicação que ora apresento ao Senhor Prefeito Municipal fundamenta-se na principal dificuldade que é compor equipes de trabalho permanentes para atendimento individualizado e diário, passando agir de forma mais coletiva e dentro da REDE que dá apoio e suporte as crianças e adolescentes.

Torna-se necessário que a secretaria competente providencie com urgência a criação dos cargos de psicólogo e assistente social para atuarem nas escolas municipais como propõem a Lei Federal nº 13935/2019.

A Lei foi Sancionada em 11 de dezembro de 2019 e foi dado um ano para que todos os municípios se adequassem, porém este prazo se encerrou no dia 11 de dezembro de 2020, sem que tenha sido implementado em nosso município.

As equipes de profissionais irão desenvolver ações de melhorias nos processos de ensino, envolvendo o corpo docente e a comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais. Salientamos que em virtude do ano letivo de 2020 as aulas terem sido ministradas de forma remota devido a pandemia do Covid-19, esta Lei também auxiliará no planejamento de ações para o retorno das aulas presenciais.

Considerando os motivos mencionados, solicito ao Senhor Prefeito Municipal que tome as medidas necessárias.

No aguardo do pronto atendimento, reiteramos protestos de estima e apreço.

Sala das Sessões da Câmara, em 19 de fevereiro de 2021.

Sem mais para o momento.

Alves  
Vivian M Mol Alves

VIVIAN MOL

VEREADORA